



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Portaria 001, de 04 de janeiro de 1999

“Designa Servidores para os Cargos em Comissão que Especifica e dá Outras Providências”

Paulo Vieira da Silveira, Prefeito Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o desligamento solicitado do cargo de Secretário Municipal de Educação pelo Servidor Público Estadual João Angelo de Souza – MASP 364.155-2, em adjunção sem ônus para o município de Divisa Nova;
- Considerando a reestruturação promovida no setor de educação do Município de Divisa Nova, com o desmembramento da Escola Municipal Professor Nei Paulo de Souza, que passou a atuar apenas no ensino pré-escolar;
- Considerando a possibilidade de aproveitamento de Recursos Humanos do próprio município para o suprimento de cargos em comissão, em acúmulo às funções já desenvolvidas;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Servidora Pública Municipal Maria Auxiliadora Geraldi Figueiredo, lotada na Função de Diretora das Escolas Municipais de Divisa Nova, para acumular a função de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A Servidora Pública Municipal em questão não terá direito a qualquer remuneração adicional para o desempenho da função ora acumulada.

Art. 2º. – Atribuir à Servidora Pública Municipal Norma Delmonte Godinho dos Santos a responsabilidade pela Direção da Escola Municipal Professor Nei Paulo de Souza.

Parágrafo Único - A Servidora Pública Municipal em questão não terá direito a qualquer remuneração adicional para o desempenho da função de Diretora da Escola Municipal Professor Nei Paulo de Souza.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 04 de janeiro de 1999

Paulo Vieira da Silveira
PAULO VIEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Pereira
Carlos Henrique Pereira
Secretário Municipal

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi afixada no átrio do Paço Municipal, conforme dispõe o Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Divisa Nova, 04 de janeiro de 1999